



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Território, planejamento, desenvolvimento e conflito)

## **A territorialidade do Programa Bolsa Família na Região Geográfica Imediata Cornélio Procópio-Bandeirantes.**

Gustavo Henrique dos Santos Braga<sup>1</sup>

Vanessa Maria Ludka<sup>2</sup>

Leandra Eduarda Fabri Rezende<sup>3</sup>

Sérgio Augusto Pereira<sup>4</sup>

Wagner Willians Alves<sup>5</sup>

**Resumo:** A fome é um fenômeno complexo que atua em todo espaço do planeta, sendo provocado por fatores naturais ou sociais. O objetivo desta pesquisa é apresentar a espacialização do Programa Bolsa Família no combate a fome e a pobreza na Região Geográfica Imediata Cornélio Procópio-Bandeirantes. Metodologicamente esta pesquisa é de cunho quali-quantitativa, e foi elaborada a partir dos seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, levantamentos de dados secundários, e informações em órgãos governamentais, coletados nos sites do IBGE (2023) e MDS (2023) e aplicação de fórmulas matemáticas. Os dados obtidos pela pesquisa indicam taxas de fome e pobreza que variam de 16% até 48%, sendo possível observar a espacialidade do fenômeno na região em estudo.

**Palavras-chave:** Fome; Pobreza; Insegurança Alimentar; Geografia da fome.

**Abstract:** Hunger is a complex and globally active phenomenon, caused by both natural and social factors. The main goal of this research is to present the spatialization of the actions on hunger mitigation and impoverishment elimination of the *Bolsa Família* Program at the Immediate Geographical Region of Cornélio Procópio-Bandeirantes. This research employs both qualitative and quantitative methods, based on the following research techniques: literature review, secondary data analysis, and primary data analysis from government agencies, mined from IBGE (2023) and MDS (2023), as well as by applying mathematical formulae. Data gathered from this research indicate that hunger and impoverishment rates

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Licenciatura em Geografia – UENP. Bolsista PIBIC – CNPq. E-mail: [gustavohenrique.braga34@gmail.com](mailto:gustavohenrique.braga34@gmail.com)

<sup>2</sup> Docente do Curso de Licenciatura em Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Ensino - PPGEN da UENP. E-mail: [vanessaludka@uenp.edu.br](mailto:vanessaludka@uenp.edu.br)

<sup>3</sup> Licenciada em Geografia e Mestranda em Ensino – PPGEN da UENP. Bolsista Profissional Graduada. E-mail: [lefabrizende@gmail.com](mailto:lefabrizende@gmail.com)

<sup>4</sup> Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual de Londrina. Professor Substituto na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP - no curso de licenciatura em Geografia. E-mail: [sergioaugustopereira018@gmail.com](mailto:sergioaugustopereira018@gmail.com)

<sup>5</sup> Professor de Geografia do estado do Paraná. Mestre em Geografia pelo Programa de Pós Graduação em Geografia da UEL. E-mail: [alves\\_wagner@live.com](mailto:alves_wagner@live.com)



span between 16% and 48%, revealing that is possible to delineate this phenomenon's spatiality in the region under analysis.

**Keywords:** Hunger; Poverty; Food Insecurity; Geography of hunger.

## Introdução

A fome é um fenômeno espacial, com ocorrência mundial, sendo causado por fatores naturais ou sociais. De acordo com o relatório da Rede PENSAN (Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar Nutricional), constatou que cerca de 33 milhões de pessoas no Brasil estavam passando fome, e com 125 milhões de pessoas com algum grau de insegurança alimentar (REDE PENSAN, 2022). Esse quadro alarmante verificado no Brasil também ocorre na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes.

O objetivo desta pesquisa é apresentar a espacialização do Programa Bolsa Família no combate a fome e a pobreza na Região Geográfica Imediata Cornélio Procópio-Bandeirantes.

Metodologicamente esta pesquisa é de cunho quali-quantitativa, e foi elaborada a partir dos seguintes procedimentos metodológicos: pesquisas bibliográficas, levantamentos de dados secundários, e informações em órgãos governamentais, coletados nos sites do IBGE (2023) e MDS (2023).

Para alcançar a porcentagem de pessoas atendidas pelo PBF e cadastradas no CadÚnico, utilizou-se duas fórmulas elaboradas por Ludka, Pereira e Mello (2022). A primeira equação foi utilizada para calcular a porcentagem de pessoas atendidas pelo PBF.

$$\% \text{ Pessoas atendidas pelo PBF} = \frac{NF \times NPF}{PE} \times 100. \text{ (Equação 1)}$$

Em que, PBF – é Programa Bolsa Família; NPF – segundo o Observatório Nacional da Família (2021) é o número de pessoas que compõem as famílias brasileiras sendo que em 2023 foi 2,79 pessoas por família; NF – é o número de famílias inscritas; PE – é a população estimada

Para calcular a porcentagem de pessoas cadastradas no CadÚnico utilizou-se a seguinte equação:

$$\% \text{ Pessoas cadastradas no CadÚnico} = \frac{NF \times NPF}{PE} \times 100. \text{ (Equação 2)}$$

Em que, CadÚnico – é Cadastro Único; NPF – segundo o Observatório Nacional da Família (2021) é o número de pessoas que compõem as famílias brasileiras sendo que em 2023 foi 2,79 pessoas por família; NF – é o número de famílias inscritas; PE – é a população estimada.



Mediante a coleta de dados da região em estudo, notou-se que as taxas de pessoas inseridas no Cadastro Único em 2023 variam de 38% a 89%. Em contrapartida, observou-se que as taxas de pobreza da Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes são de 16% até 48% da população.

### **As políticas de transferência de renda no Brasil: breve histórico.**

As transferências de renda surgem na Inglaterra no século XVIII e vem se renovando ao longo dos anos com novas roupagens, o qual tem papel de garantir a sobrevivência daqueles que encontram-se em situação de pobreza. Estas propostas são adotadas por diferentes países e buscam suprir, de forma emergencial, as necessidades mínimas para manutenção da vida em primeiro lugar (FRONZA, 2010).

No Brasil, segundo Ortiz e Camargo (2016, p.2) as políticas de transferência de renda não são recente, e tem seu início a partir da década de 1930, em um momento que o país encontrava-se em transição do modelo econômico de desenvolvimento agroexportador para um modelo urbano-industrial, de forma que teve que atender as demandas e necessidades da classe operária emergente. A partir de então é criado o Sistema de Seguridade Social, tendo como ponto de partida o modelo adotado pelos países desenvolvidos de “estado providência”, que objetivava atender as camadas de renda mais baixas da população, além de proporcionar garantia de aposentadoria e benefícios secundários para a população destes países (SILVA, 2011/12, p.34).

Entre 1940 e 1970 o Sistema de Proteção Social no Brasil baseou-se nos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que foram expandidos para atender a proteção social, que por sua vez cumpria a função de reprodução da força do trabalho e, na época da ditadura militar, de legitimação do estado de exceção (ORTIZ E CAMARGO, 2016, p.2).

Já a partir da década de 1980, movimentos sociais, igrejas, sindicatos e instituições rearticularam sua ação política em busca da volta da legitimidade da democracia, o que desencadeou a fundação do Partido dos Trabalhadores, o qual, em seu programa de ação, constava o atendimento das demandas sociais por participação política e universalização dos direitos. Esses dispositivos foram inseridos de cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988, o que assegurou avanço significativo nos direitos sociais e cidadania regulada. Dentre esses direitos, estão a instituição da Seguridade Social na Política da Saúde, da Previdência Social e da Assistência Social, o que proporcionou uma agenda de atendimento à população excluída do mercado de trabalho, conforme Ortiz e Camargo (2016, p.2-3).



Silva (2011/12, p.35) relata que, é neste contexto pós-Constituição de 1988, que surge o debate sobre Programas de Transferência de Renda, sendo apresentado no Senado Federal o projeto de Lei nº 80/1991, do Programa de Garantia de Renda Mínima, o qual tinha como destino beneficiar todos os brasileiros residentes no país, maiores de vinte e cinco anos com renda correspondente a 2,25 salários mínimos, tendo como proposição a “Bolsa Escola”. Este projeto, segundo Ortiz e Camargo (2016), é considerado o primeiro momento histórico dos programas de transferência de renda pelos debates na agenda pública.

Em um segundo momento, foi discutida a possibilidade de integrar a renda mínima a uma abordagem inovadora que articulasse a garantia da renda mínima familiar com a educação. Isso seria realizado por meio da proposta de transferência monetária de um salário mínimo para todas as famílias que mantivessem seus filhos dependentes, com idade entre 7 e 14 anos, matriculados e frequentando escolas públicas. Essa abordagem visava atenuar a pobreza e fornecer formação educacional como estratégia para quebrar com o ciclo da pobreza. Em outras palavras, propunha-se combinar uma política compensatória (transferência de renda) com uma política estruturante (educação).

Em terceiro momento histórico dos programas de transferência de renda, destacam-se as experiências municipais em Campinas, Ribeirão Preto e Santos, no estado de São Paulo, e no Distrito Federal. Essas iniciativas foram bem-sucedidas em elevar os níveis de escolaridade, e já podem ser consideradas um primeiro sinal do Programa Bolsa Família (PBF). Em 1996, o Governo Federal adotou uma abordagem abrangente de transferência de renda com a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e a implementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (ORTIZ e CAMARGO, 2016).

Esses programas foram focalizados no combate à pobreza e a fome, pois é a partir da década de 1990 que observou-se um maior agravamento da pobreza, associado a uma desestruturação do mercado de trabalho, o que acabou refletindo em uma elevação significativa do desemprego e da informalidade das relações de trabalho (LIMA, 2013).

No ano de 2001, já segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso, é instituído o Programa Bolsa Escola (PBE), inspirado em programas já existentes em Brasília (SOARES e SÁTYRO, 2009). Logo após, veio a criação do Programa Bolsa Alimentação (PBA) e, por fim, o Cartão Alimentação (CA), esse já no governo Luiz Inácio Lula da Silva (THOMÉ, 2013).

Ainda no ano de 2001, houve a expansão dos programas sociais de transferência de renda que foram baseados no PBE, o qual destacaram-se o PBA, que junto ao Programa Bolsa Escola alcançaram 5.561 municípios brasileiros, proporcionando assim, uma grande rede de proteção social (ORTIZ e CAMARGO, 2016).



Durante o primeiro mandato do governo Lula, foram conduzidos estudos visando viabilizar uma abrangente política pública de transferência de renda, com o propósito de abordar a questão da fome. Nesse período, também foi gradualmente implementado o Programa Fome Zero, em consonância com o Programa de Renda Básica de Cidadania proposto pelo então senador Eduardo Suplicy (ORTIZ e CAMARGO, 2016).

O Projeto Fome Zero partiu do princípio de que todas as pessoas têm o direito fundamental de acesso diário digno à quantidade e qualidade de alimentos necessários para atender as suas necessidades nutricionais básicas e a manutenção da saúde. A garantia desse direito é essencial para alcançar a cidadania e para que uma nação possa ser considerada civilizada. O direito à alimentação é um dos direitos fundamentais, junto com os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Reconhecer esse direito, segundo Silva (2016), implica que o Estado deve garantir o acesso adequado aos alimentos consumidos pela população, por meio, de políticas permanentes de segurança alimentar.

Em outubro de 2003, o então presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em seu primeiro mandato, instituiu, por meio da Medida Provisória nº132, o Programa Bolsa Família, o qual logo foi transformado em lei – Lei nº10.836, de 9 de janeiro de 2004 – integrando programas já existentes, como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação (COUTINHO, 2016). Tendo como objetivo principal do PBF a redução da pobreza por meio de transferência de renda as famílias em situação de pobreza ou pobreza extrema.

Sob o ponto de vista dos direitos humanos, essa unificação foi um avanço, pois a centralização em um único programa evita a fragmentação e permite maior clareza em relação aos órgãos públicos responsáveis pela implementação. Em outros termos, com essa centralização há uma maior facilidade em definir a qual órgão uma pessoa deve recorrer em caso de solicitação do Programa, medida está imprescindível para facilitar o acesso dos grupos sociais mais vulneráveis. (ZIMMERMENN, 2006, p.151).

Ao unificar os programas existentes, o PBF buscou garantir o direito à alimentação, saúde e educação das famílias pobres. O programa consiste em transferências mensais do governo para as famílias elegíveis, que devem cumprir determinadas condições, como manter as crianças na escola e garantir a adesão as vacinas e aos cuidados de saúde dos membros da família, como contrapartida para continuar recebendo o benefício (BRASIL, 2017).

A unificação dos Programas de Transferência de Renda demanda responsabilidade partilhada entre a União, Estados, municípios e a sociedade e sua implementação ocorre de modo descentralizado pelos municípios que devem aderir ao Programa, atendendo a dois requisitos: a existência formal e o pleno funcionamento de um comitê ou conselho local de controle social e a indicação do gestor municipal do Programa. É necessária a assinatura de um Termo de Adesão ao Bolsa Família pelo Município, conforme determinado pela Portaria GM/MDS nº. 246/05.20 Tem como foco a família, entendida como unidade nuclear, eventualmente ampliada por pessoas que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico e que viva sob o mesmo teto, mantendo-se pela contribuição de seus membros. O Programa também se propõe a estabelecer melhor focalização para enfrentamento da pobreza



no país e objetiva simplificar e racionalizar o acesso aos benefícios sob a coordenação nacional da Secretaria de Renda de Cidadania do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (SILVA, 2007, s/p).

Silva (2007, s/p) relata que um elemento estruturante do PBF são as condicionalidades que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o benefício mensal. Essas condicionantes representam contrapartidas com vistas a certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas e representar o exercício de direitos para que as famílias possam alcançar autonomia e, conseqüentemente inclusão social. Segundo a autora, são essas as condicionantes:

- a) Na área da educação, frequência mínima de 75% da carga horaria mensal de crianças ou adolescentes de 6 a 18 anos de idade (incompletos) que compunham as famílias beneficiárias, matriculadas em estabelecimento de ensino;
- b) Na área da saúde, o comprimento da agenda de saúde e nutrição para famílias beneficiárias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes ou crianças menores de 7 anos, constituídas principalmente por exame de rotina, pré-natal, vacinação e acompanhamento nutricional das crianças.

Segundo Brasil (2024) o Programa Bolsa Família contribui no combate à pobreza. Além, de garantir renda básica, o Bolsa Família busca integrar políticas públicas, e fortalecer a proteção destas famílias para eu alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. Neste sentido, o núcleo básico do programa é composto por 4 benefícios:

1. Primeira Infância: para famílias com crianças de 0 (zero) a 6(seis) anos. O benefício será de R\$ 150 por criança nessa faixa etária.
2. Benefício de Renda de Cidadania: pago para todos os integrantes da família, no valor de R\$ 142 por pessoa.
3. Benefício Variável Familiar: pago às famílias que tenham em sua composição gestantes e/ou crianças, com idade entre 7 (sete) e 12 (doze) anos incompletos, e /ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, no valor de R\$ 50 por pessoa que atenda aos critérios.
4. Benefício Complementar: pago às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, caso o Benefício de Renda de Cidadania não seja suficiente para alcançar o valor mínimo de R\$ 600 por família. O complemento é calculado para garantir que nenhuma família receba menos que o valor de R\$ 600.
5. Portanto, so podem participar do programa, aquelas famílias que se enquadrem nos quesitos necessários para obtenção do benefício. Porém, estes condicionantes são necessários para que a família se mantenha no PBF, mas para que sejam incluídas no Programa, carecem seguir algumas medidas.

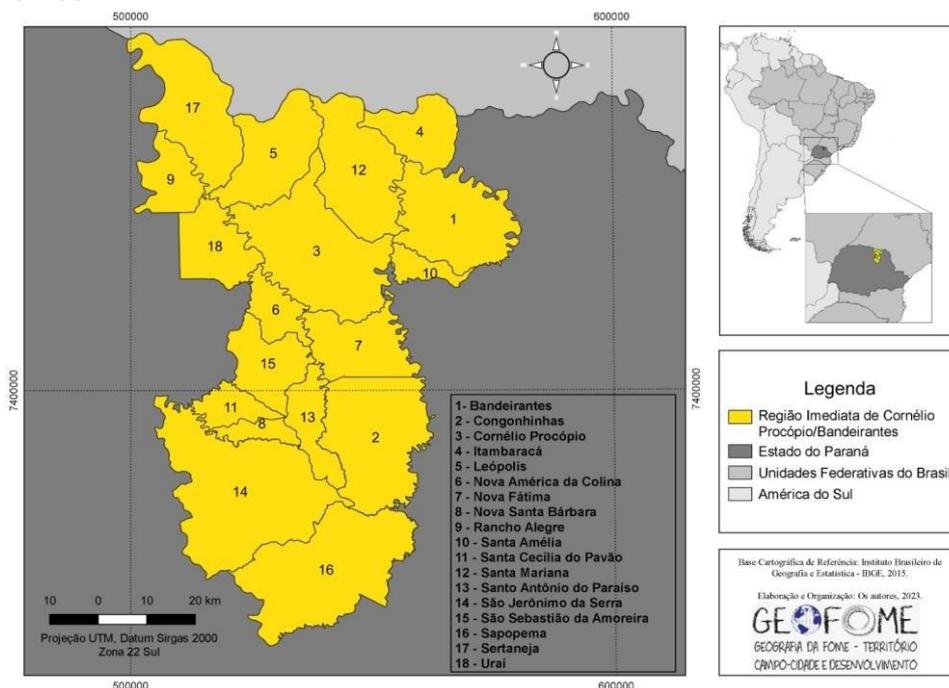


Para receber os benefícios, a principal regra é a “renda mensal por pessoa”, o que significa quanto o cidadão e sua família ganham por mês, dividido pelo número de pessoas da família. Ou seja, é a soma da renda de todos os membros da família, dividido pelo número de membros que essa família compõe. Se a renda mensal por pessoa for de até R\$218 (situação de pobreza), a entrada no PBF pode acontecer. Basta que se realize a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e aguardar a análise de um sistema informatizado, que avalia todas as regras do Programa. Vale ressaltar, que a entrada no PBF não é automática, pois o Governo Federal analisa o limite orçamentário do programa para a inserção de novos beneficiários (BRASIL, 2024).

### A espacialização do Programa Bolsa Família no combate à fome e a pobreza na Região Imediata Cornélio Procópio-Bandeirantes.

A Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio – Bandeirantes é composta por 18 municípios, sendo eles: Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí (Figura 01). De acordo com o IBGE no ano de 2022 a região em estudo possuía 174.220 habitantes.

**Figura 01** – Mapa de localização da Região Geográfica Imediata Cornélio Procópio/Bandeirantes.



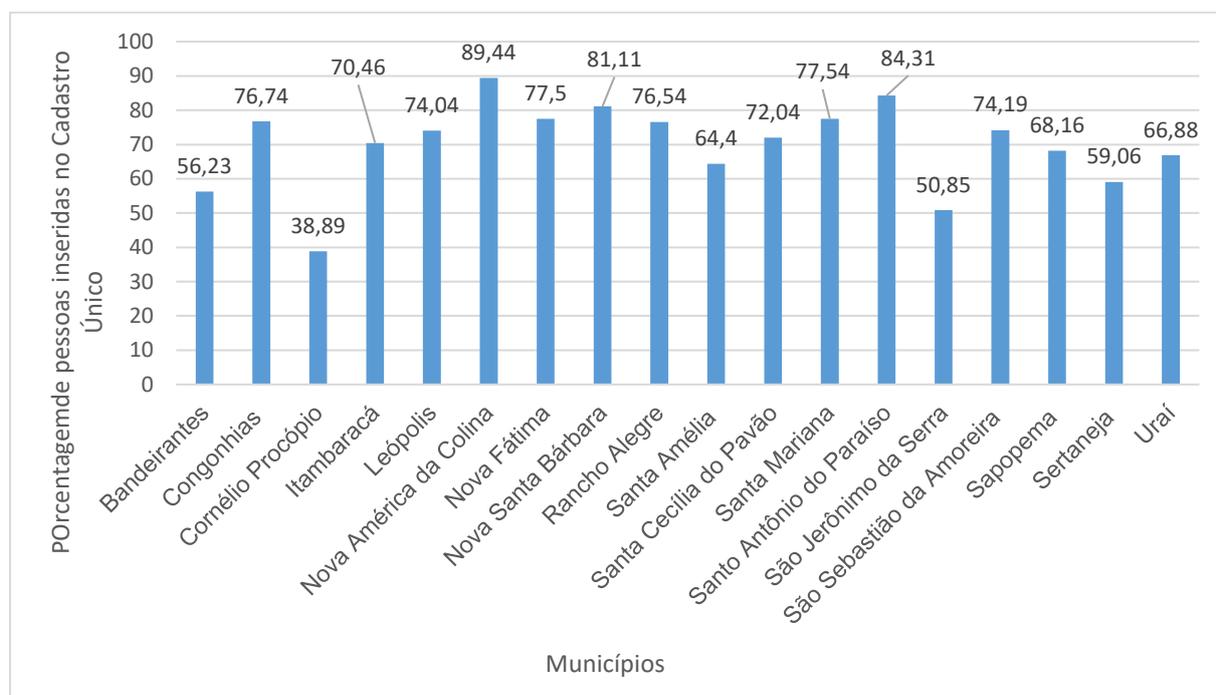


Fonte: IBGE. 2015.

Ao analisarmos os dados gerais de 2023 referentes ao Cadastro Único destaca-se que a região, possuía uma média de 37.424 famílias cadastradas. A proporção de pessoas que compõem as famílias brasileiras é de 2,79, segundo o IBGE, 2023. Sendo assim, a região em estudo continha cerca de 104.414 pessoas cadastradas no CadÚnico em 2023, correspondendo-se a 59,93% da população da região em estudo.

O Gráfico 01 apresenta a percentagem e a oscilação de pessoas que estavam cadastradas no Cadastro Único ao longo do período analisado, o ano de 2023, na Região Imediata de Cornélio Procópio/Bandeirantes.

**Gráfico 1 –** Percentagem de pessoas inseridas no Cadastro Único na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes



Fonte: MDS, 2023

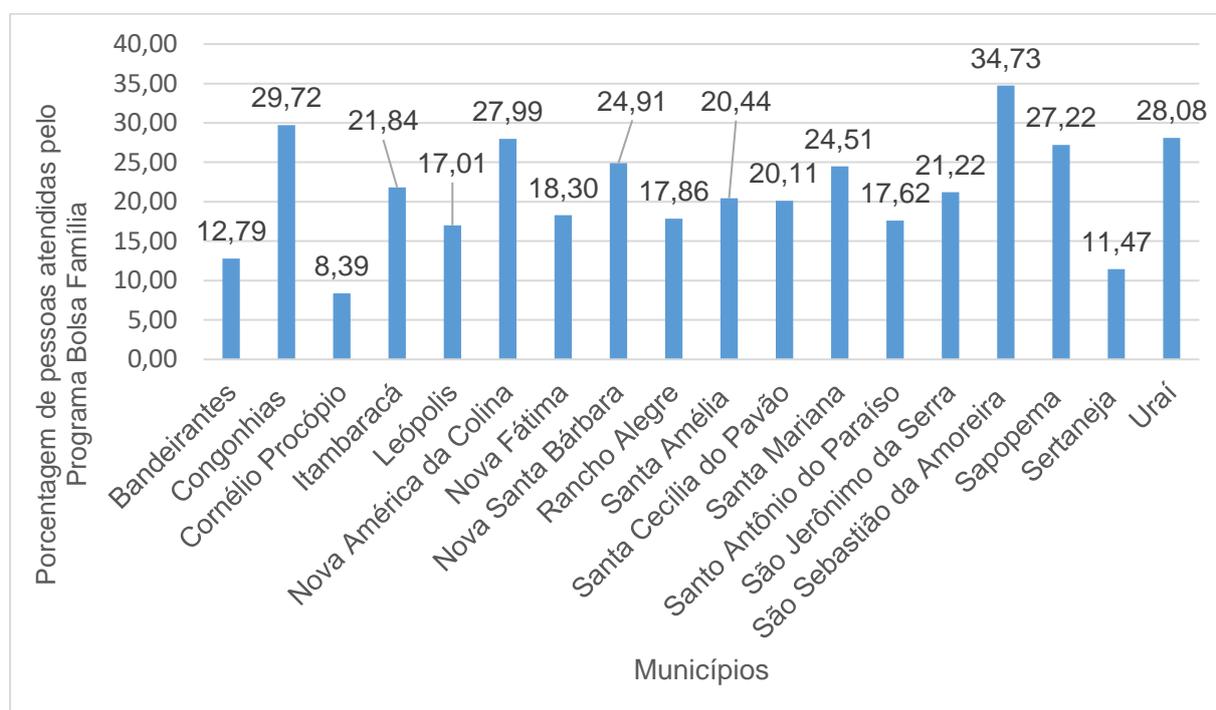
Ao longo deste período, as taxas variam de 38% a 89%. Os municípios que apresentaram as menores percentagens foram Cornélio Procópio, com 38,89% de sua população cadastrada no CadÚnico, São Jerônimo da Serra, 50,85% de pessoas cadastradas no Cadastro Único e Bandeirantes, com 56,23% de pessoas inseridas no programa governamental. Por sua vez, os municípios que continuam as maiores taxas foram Nova América da Colina, com 89,44% da população do município estavam no Cadastro Único; seguido por Santo Antônio do Paraíso, com 84,31% de cidadãos cadastrados; Santa Mariana,



com cerca de 77,54% de pessoas cadastradas e Nova Fátima, tendo 77,50% de habitantes no CadÚnico.

Por outro lado, o Gráfico 02 revela o percentual de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF na região em estudo. É importante salientar que os dados expressos no gráfico são referentes a média do mês de março até julho de 2023, período que se tem, até o momento, disponibilidades de dados no site “Bolsa Família e Cadastro Único, conhecer para incluir no seu município”, do Governo Federal, em 2024.

**Gráfico 2 –** Percentagem de pessoas atendidas pelo Programa Bolsa Família na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes



**Fonte:** MDS, 2023

De acordo com as informações exibidas no gráfico, as taxas de beneficiários do PBF variam de 8% a 34% da população de cada município estudado. Por sua vez, os que apresentaram as menores taxas de pessoas que receberam o PBF em 2023 foram Cornélio Procópio, com 8,39% de sua população recebendo o PBF; acompanhado por Sertaneja, com uma taxa de 11,47% de beneficiários; Bandeirantes, com 12,79% de pessoas recebendo o benefício do governo e por fim o Município de Leopólis, com uma taxa de 17,01% da sua população recebendo o PBF.

No outro extremo, temos os municípios com as maiores taxas da região. Sendo eles, São Sebastião da Amoreira, com cerca de 34,73% de sua população recebendo o PBF; seguido por Congonhinhas, com 29,72% de pessoas recebendo o PBF; o Município de Uraí,

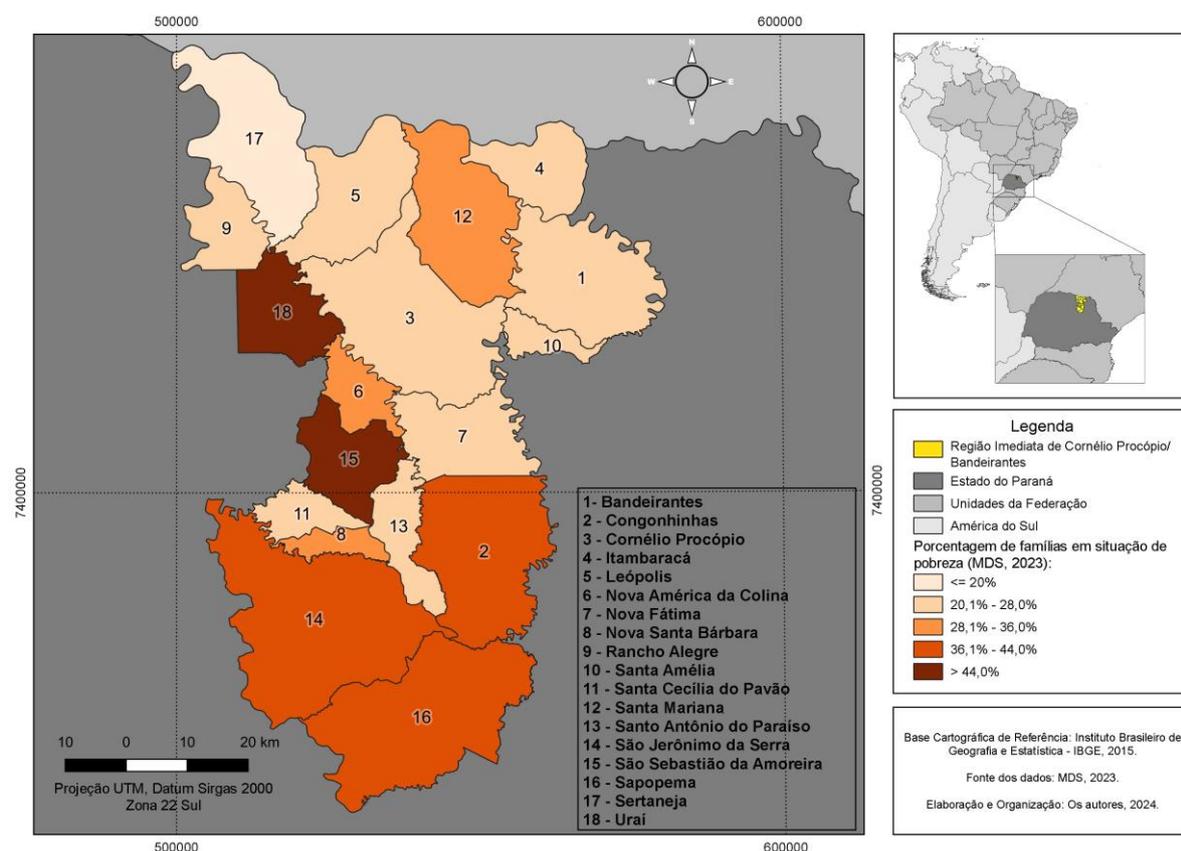


com 28,08% de beneficiários e Nova América da Colina, com uma taxa de 27,99% da sua população recebendo o Bolsa Família.

Observando-se os dados bruto, referentes ao Programa Bolsa Família na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio/Bandeirantes, que possui uma população de 174.220 habitantes, desse total, 31.048 pessoas receberam o PBF em 2023, cerca 17,82%. E com uma média de 11.128 famílias beneficiárias do programa na região.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (2023), em dezembro de 2023 das pessoas que se encontravam cadastradas no CadÚnico em sua maioria estavam em situação de pobreza, ou seja, viviam com duzentos reais por mês (figura 02).

**Figura 2 –** Porcentagem de Famílias em situação de pobreza no ano de 2023 na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio-Bandeirantes



**Fonte:** MDS, 2023

Na figura 2, observou-se o percentual de famílias vivendo em situação de pobreza na região em estudo. Com taxas que variam de 16% até 48%. Os municípios que apresentaram as maiores taxas de pessoas vivendo em vulnerabilidade social são: São Sebastião da



Amoreira, com 48% de sua população em situação de pobreza; acompanhado por Uraí (46%); Congonhinhas e Sapopema (44%) e São Jerônimo da Serra (41%).

Por outro lado, temos os municípios com os menores percentuais de famílias em situação de vulnerabilidade social na Região Geográfica Imediata de Cornélio Procópio/Bandeirantes em 2023. Com destaque para: Sertaneja com 16% de sua população em situação de pobreza, Bandeirantes (21%), Santo Antônio do Paraíso (22%), Santa Cecília do Pavão (23%) e Santa Amélia (24%).

Por fim, a região em estudo possui uma população de 174.220 habitantes, sendo 34.424 famílias registradas no Cadastro Único totalizando 104.414 pessoas ou seja 59,93% da população encontrava-se no ano de 2023 em situação de vulnerabilidade social. Destes 59,93% da população em situação de vulnerabilidade social, apenas 17,82% são assistidas pelo Programa Bolsa Família, minimizando o impacto na fome e na pobreza (MDS, 2023).

### **Considerações Finais**

A transferência de renda é de suma importância para que as pessoas possam ter acesso às condições fundamentais de vida, que incluem alimentação, moradia, segurança, entre outros aspectos. O Programa Bolsa Família - PBF, caracteriza-se portanto como uma política de inclusão social destinada às pessoas em vulnerabilidade econômica, a função do PBF é auxiliar na renda de pessoas e famílias que estão na linha de pobreza e extrema pobreza, ou seja, vivendo com o mínimo.

Na região em estudo, foi possível observar municípios que apresentavam 48% da população em situação de pobreza no ano de 2023, ou seja, quase a metade das pessoas com renda mensal inferior a R\$218,00. O PBF atua justamente com o propósito de fazer uma ponte entre transferência direta de renda e o acesso aos recursos fundamentais como a alimentação e a própria educação considerando as medidas de permanência no programa.

A superação da pobreza não é uma tarefa fácil, no entanto, torna-se um problema cada vez mais solucionável à medida que são adotadas políticas que visam a melhoria na qualidade de vida da população por meio da transferência de renda. Esse formato de apoio, permite que as pessoas consigam aos poucos estabelecer vínculos sociais, econômicos e sejam de fato incluídas na sociedade. Ademais, os critérios para fazer parte do PBF incentivam a permanência na escola, o acompanhamento médico e nutricional de gestantes e crianças, fatores que contribuem para a saúde pública.



Desse modo, nota-se que a superação da pobreza é algo que traz diversos benefícios para as esferas sociais, educacionais, área da saúde pública de modo geral, entre outras. Sendo assim, é importante reforçar o papel das políticas públicas de combate à fome e a pobreza na região imediata Cornélio Pócio-Bandeirantes, pois elas são possíveis caminhos para a superação de tais problemas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **O Programa Bolsa Família – PBF**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/>. Acesso em 16 fev. 2024.

BRASIL. **O Programa Bolsa Família – PBF**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-brasil-pab> Acesso em: 13 fev. 2024.

COUTINHO, Daniela Schneidewind Ribeiro. **O Programa Bolsa Família: Evolução e efeitos na redução da pobreza**. – 1. ed. – Curitiba: Appris, 2016.

FRONZA, Paula. **Programa Bolsa Família: contribuições para o enfrentamento à pobreza**. Porto Alegre, 2010.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados do Brasil**. 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 19 fev. 2024.

LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almeida. Mercado de trabalho, pobreza e desigualdade no Brasil. In: SILVA, Maria Ozanira Silva e. **Pobreza e políticas de enfrentamento à pobreza**. São Luiz: EDUFMA, 2013.

LUDKA, Vanessa Maria; PEREIRA, Sérgio Augusto; MELLO, Ana Julia Oliveira de. O Programa Bolsa Família e o aumento da Fome e da Pobreza no Norte Pioneiro do Paraná. **Revista de Geografia (Londrina)**. v. 31, n. 2, p. 151-171, 2022.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu município**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em: 02 fev. 2024.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DA FAMÍLIA. Famílias e Filhos no Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/ArranjosFamiliares.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2024.

ORTIZ, Lúcio Rangel Alves. CAMARGO, Regina Aparecida Leite. **BREVE HISTÓRICO E DADOS PARA ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/iisippedes2016/artigo-sippedes-bolsa-familia.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2024.

REDE PENSAN. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**. 2022. Disponível em: <Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>



[olheparaafome.com.br](http://olheparaafome.com.br/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf) [Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf](http://olheparaafome.com.br/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf) ([olheparaafome.com.br](http://olheparaafome.com.br)). Acesso em: 09 mar. 2024.

SILVA, Janaína Ruviaro da. **Programas de transferência de renda: algumas reflexões sobre seus impactos na educação brasileira.** *Conversas e controvérsias*. Porto Alegre, v. 2, n. 2, p.32-42. 2011/2. Link:

<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/conversasecontroversias/artice/view/7804/7251>. Acesso em: 11 fev. 2024.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciencia & saúde coletiva**, v. 12, p. 1429-1439, 2007.

SOARES, Sergei; SÁTYRO, Natália. **O Programa Bolsa Família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras.** Rio de Janeiro. IPEA, 2009.

THOMÉ, Débora. **O Bolsa Família e a social-democracia** / Débora Thomé. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. Los programas sociales desde la óptica de los derechos humanos: el caso del bolsa familia del gobierno Lula en Brasil. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 3, p. 144-159, 2006. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/11/sur4-port-clovis-roberto-zimmermann.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2024.